MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *"STRICTO SENSU"* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE – PGDRA

Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do PGDRA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2014 reuniu o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, entre 14:50h e 15:50h, no auditório do Programa, presentes os membros: Artur de Souza Moret, Michelliny Bentes Gama, Vanderlei Maniesi, Maurício Reginaldo Alves dos Santos e Lorena Demétrio para tratar da pauta: Pedido de Vistas do Requerimento de Leonardo Severo da Luz Neto solicitado pelo Conselheiro Fabrício Moraes de Almeida. O Presidente do Conselho iniciou a reunião informando que o Prof. Fabrício Moraes de Almeida encaminhou Documento para o PGDRA solicitando diligências através do Memorando 0124112014 de 24/11/2014 contendo as seguintes solicitações: "Convocação oficial de reunião para deliberação sobre o edital do doutorado (2014)/PGDRA; Ata da reunião com a deliberação sobre o Edital do doutorado (2014)/PGDRA". A Coordenação entende que os documentos solicitados não tem relação com o Documento de Vistas, portanto não cabe o atendimento a solicitação, considerando protelatório o pedido. Além do que, o prazo do pedido de vistas expirou com base no Regimento do CONSUN Art. 39 § 1° e § 2°, dessa forma torna o pedido de Vistas extinto. O colegiado aprovou os dois entendimentos da coordenação. A Coordenação informa que encaminhou para o relato, o Conselheiro Vanderlei Maniesi, o Requerimento de Leonardo Severo da Luz Neto, com o objetivo de embasar decisão do Colegiado com duas análises, aquela do pedido de vistas e aquela do parecerista solicitado pela Coordenação do PGDRA. Como foi extinto o pedido de Vistas, a presidência passou a palavra ao parecerista Vanderlei Maniesi para apresentar o relato do parecer. O Parecer está baseado nos pontos a seguir:

> "1- O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA) é de natureza acadêmica e tem como objetivo formar pesquisadores na área de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
>
> 2- Sendo o PGDRA de natureza acadêmica não cabe privilégio a aspectos profissionais, visto que neste âmbito há programas de Mestrado Profissional.
>
> 3- É exigência para se cursar o doutorado ter concluído o mestrado. Portanto, não cabe incluir pontuação para curso de mestrado e tão pouco para curso de graduação.
>
> 4- O PGDRA é ofertado à sociedade. Ele não é um programa voltado a atender apenas servidores da UNIR. Assim, não cabe incluir em seu edital pontuação para atividades profissionais desenvolvidas no âmbito da instituição. Além disso, o princípio da equidade e concorrência universal impossibilita pontuar diferentemente atividades de gestão em órgãos públicos como, por exemplo, CD, FG, assessoria entre outros. Este tipo de pontuação privilegia servidores públicos em prejuízo de outros candidatos. Vale lembrar que para atendimento aos docentes da UNIR são oferecidos os projetos de Mestrado e Doutorado Interinstitucional (Minter e Dinter).
>
> 5- A opção da língua inglesa no exame de proficiência decorre de que a mesma é considerada como linguagem da ciência. Portanto, o investimento em pesquisa requer o conhecimento e prática nesta língua.
>
> 6- As sugestões realizadas pelo Prof. Leonardo Severo da Luz Neto são preocupantes, na medida em que o mesmo manifesta em seu requerimento "*como eventual interessado nesta seleção de doutorado*". "

O Parecer destaca: “Diante do exposto e com base na análise das informações contida no documento apresentado, este relator tem como parecer a permanência atual da redação e dos critérios adotados no Edital do PGDRA/005/2014 de 05/11/2014, indeferindo o requerimento do Prof. Leonardo Severo da Luz Neto.”

Após a leitura foi aberto para a discussão do Parecer do Relator. Foi aberto o processo de votação e a aprovação foi unânime. Não havendo mais nada a tratar, as 15:50h foi dada como encerrada a reunião do Colegiado. A ata foi lavrada pela Presidência do Colegiado e assinada pelos presentes.

Artur de Souza Moret - Presidente

Michelliny de Matos Bentes Gama - Membro

Vanderlei Maniesi - Membro

Maurício Reginaldo Alves dos Santos - Membro

Lorena Demétrio Nogueira – Membro Discente